

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 196/2025/ADM**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de materiais decorativos natalinos, visando a ornamentação dos espaços públicos do Município de Tucumã/PA durante o período natalino de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | UNI. MEDIDA | VLR. REF R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|-----------------|
| 01   | PISCA AEREO, 48 LEDS<br><b>Especificação:</b> PISCA AEREO USADO EM TOPO DE ÁRVORES NO LUGAR DA ESTRELA OU PONTEIRA, OU ATÉ MESMO NO MEIO DA ÁRVORE, TAMANHO: 25CM APROX - 48 LEDS, BRANCO QUENTE - BIVOLT OU 220V-COM STROBO WARM.                                                                              | 50         | UNIDADE     | 104,465      | 5.223,25        |
| 02   | PISCA CORDÃO LUZ AMERICANA BRANCO QUENTE<br><b>Especificação:</b> ESTE PISCA É IDENTICO AS LUZES QUE OS AMERICANOS UTILIZAM EM SUAS DECORAÇÕES, COM ESSE BULBO MAIOR, O CORDÃO É COMPOSTO COM LAMPADAS DE LED TRAZENDO ECONOMIA NA ENERGIA E MUITA LUMINOSIDADE. MEDIDA: 15 METROS - 100 LEDS - BIVOLT OU 220V. | 30         | UNIDADE     | 303,590      | 9.107,70        |
| 03   | DECORAÇÃO 3D - PAPAI NOEL COM FITA LED<br><b>Especificação:</b> PAINEL EM 3D PAPAI NOEL BIVOLT, A PEÇA POSSUI ESSE EFEITO 3D NO QUAL APARENTA SER PROFUNDA, FÁCIL ARMAZENAMENTO, POIS É FINO. MEDIDA: 1,20CM APROX - BIVOLT ACOMPANHA FONTE PARA LIGAÇÃO                                                        | 02         | UNIDADE     | 2.877,520    | 5.755,04        |
|      | DECORAÇÃO 3D- PAPAI NOEL COM CAIXA DE PRESENTE COM FITA LED<br><b>Especificação:</b> PAINEL EM 3D PAPAI NOEL COM CAIXA DE PRESENTE BIVOLT, EFEITO 3D NO QUAL APARENTA SER PROFUNDA. MEDIDA: 1,15CM APROX -                                                                                                      |            |             |              |                 |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |         |           |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|-----------|
| 04 | BIVOLT ACOMPANHA FONTE PARA LIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | 02 | UNIDADE | 2.326,645 | 4.653,29  |
| 05 | DECORAÇÃO 3D - CAIXAS DE PRESENTES COM FITA LED<br><b>Especificação:</b> PAINEL EM 3D CAIXA DE PRESENTE BIVOLT, PEÇA PARA DECORAÇÃO NATALINA, POSSUI ESSE EFEITO 3D NO QUAL APARENTA SER PROFUNDA. MEDIDA: 1,20CM APROX - BIVOLT, ACOMPANHA FONTE PARA LIGAÇÃO. | 02 | UNIDADE | 2.349,900 | 4.699,80  |
| 06 | PISCA CORTINA 576 LEDS<br><b>Especificação:</b> PISCA EM FORMATO DE CORTINA COM 6 CAIDAS (WARM) NO MODELO PISCA FESTÃO. TAMANHO: 5 METROS - 6 CAIDAS - 576 LEDS - BIVOLT.                                                                                       | 20 | UNIDADE | 281,920   | 5.638,40  |
| 07 | PISCA ESTRELINHA 200 LEDS WARM<br><b>Especificação:</b> PISCA ESTRELINHA. TAMANHO: 20 METROS - 200 LEDS - BIVOLT OU 220V. BRANCO QUENTE                                                                                                                         | 15 | UNIDADE | 195,500   | 2.932,50  |
| 08 | PORTAL EM FORMATO DE ÁRVORE PISCA WARM COM STROBO<br><b>Especificação:</b> PORTAL EM FORMATO DE ÁRVORE DE NATAL, COLORIDO, CENÁRIO PARA FOTOS. TAMANHOS: COMPRIMENTO 2,80CM x ALTURA 2,50CM- BIVOLT OU 220V.                                                    | 04 | UNIDADE | 1.249,810 | 4.999,24  |
| 09 | RENA ARAMADA DOURADA 1,80CM WARM<br><b>Especificação:</b> RENA ARAMADA DOURADO COM LED, PARA USO INTERNO E EXTERNO. TAMANHOS: 1,80CM - BIVOLT OU 220V.                                                                                                          | 04 | UNIDADE | 1.532,193 | 6.128,77  |
| 10 | BORBOLETA COM LED WARM 80CM, COM SUPORTE<br><b>Especificação:</b> BORBOLETA COM LED, MEDIDA 80CM, ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAR NO CHÃO 1,64CM A 1,94CM;                                                                                                         | 20 | UNIDADE | 899,990   | 17.999,80 |
| 11 | BORBOLETA ILUMINADA 65CM WARM ESTATICA<br><b>Especificação:</b> BORBOLETA COM LED. MEDIDA 65CM.                                                                                                                                                                 | 15 | UNIDADE | 634,300   | 9.514,50  |
|    | PISCA FESTÃO 1000 LEDS WARM COM STROBO<br><b>Especificação:</b> PISCA COM OS LEDS WARM FIXO COM SORTIMENTO DE LED STROBO NA COR BRANCO FRIO, PODE SER USADO EM AMBIENTE INTERNO E                                                                               |    |         |           |           |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |           |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|----------|
| 12 | EXTERNO ESSE PISCA POSSUI EMENDA NO FINAL. COMPRIMENTO: 20 METROS - BIVOLT - 1000 LEDS WARM / COM STROBO BRANCO FRIO.                                                                                                                                                                                             | 15 | UNIDADE | 318,300   | 4.774,50 |
| 13 | ÁRVORE DE LED, 1,80CM<br><b>Especificação:</b> ÁRVORE COM EFEITOS MARAVILHOSOS, PODE SER CONTROLADO PELO APP NO CELULAR BASTA LER O QR CODE NA FONTE, OPÇÕES DE EFEITOS E CORES TUDO CONTROLAVEL, PODE SER USADA EM AMBIENTE EXTERNO. ALTURA: 1,80CM - LEDS RGB - FACIL MONTAGEM - BIVOLT - USO EXTERNO E INTERNO | 05 | UNIDADE | 924,480   | 4.622,40 |
| 14 | FLOCO DE NEVE 70 LEDS<br><b>Especificação:</b> FLOCO DE NEVE 70 LEDS WARM 40CM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 40CM, BIVOLT. BRANCO FRIO                                                                                                                                                                                   | 50 | UNIDADE | 137,500   | 6.875,00 |
| 15 | POSTE DUPLO COM LUZ, SOM E MOVIMENTOS 1,88M<br><b>Especificação:</b> POSTE DUPLO COM MOVIMENTOS DENTRO DOS GLOBOS, POSSUI LUZ DE LED E MUSICAL PODEM DESLIGAR O SISTEMA DE SOM. ALTURA: 1,88 METROS, BIVOLT.                                                                                                      | 02 | UNIDADE | 1.631,650 | 3.263,30 |
| 16 | CORTINA 500 LED, BRANCO FRIO<br><b>Especificação:</b> COR DOS LED'S: BRANCO FRIO; COR DO FIO: BRANCO; MODELOS: 8 FUNÇÕES; VOLTAGEM: 220V; POSSUI 500 LEDS; TAMANHO: 3 METROS (LARGURA) X 2 METROS (ALTURA); POTÊNCIA: 15W 220V.                                                                                   | 50 | UNIDADE | 125,665   | 6.283,25 |
| 17 | REDE 120 LED BRANCO MORNO COM ESTRELA<br><b>Especificação:</b> REDE LED, ESTRELA MULTI FUNÇÃO; COR DOS LED'S: BRANCO MORNO; COR DO FIO: BRANCO; MULTI FUNÇÕES; VOLTAGEM: 220V; POSSUI 120 LEDS; TAMANHO: 3,5 METROS                                                                                               | 30 | UNIDADE | 165,400   | 4.962,00 |
| 18 | LUZES DE CORDA DE ESTRELA PARA DECORAÇÃO DE NATAL<br><b>Especificação:</b> LUZES DE CORDA DE ESTRELA PARA DECORAÇÃO DE NATAL, 6 METROS COM 40 LEDS; LUZ BRANCO QUENTE; 220 VOLTS OU BIVOLT.                                                                                                                       | 20 | UNIDADE | 90,595    | 1.811,90 |
|    | CAIXA DE PRESENTE- FIGURA DE NATAL LUMINOSA COM PASSAGEM                                                                                                                                                                                                                                                          |    |         |           |          |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |         |            |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|-----------|
| 19 | <b>Especificação:</b> PRODUTO: FIGURA DE NATAL LUMINOSA 3D; ESTRUTURA: FERRO CHATO E METALON; PINTURA: ELETROSTÁTICA COR DA ESTRUTURA: BRANCO; REVESTIMENTO: PISCA LED STROBO IP44 2,2 MM; CONTORNO: MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM 36 LED/M; COR DA LUZ DO LED: COLORIDO; ALTURA: 3,60M; LARGURA: 3,40M; PROFUNDIDADE: 3,40M; VOLTAGEM: 220V GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (TOTALMENTE PROTEGIDO CONTRA ENTRADA DE POEIRA E JATOS DE ÁGUA, IDEAL PARA USO EXTERNO). | 01 | UNIDADE | 31.500,000 | 31.500,00 |
| 20 | FITA MANGUEIRA LED 4040 ROLO 100 METROS<br><b>Especificação:</b> FLUXO LUMINOSO: 300 LM/M; POTÊNCIA: 6W; COR DA LUZ BRANCO FRIO; TEMPERATURA COR 6500K FRIO; TENSÃO 220V; AMBIENTES INDICADOS: ÁREA EXTERNA; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES; PROFUNDIDADE (CM) 0,6; LARGURA (CM) 10000.                                                                                                                                                                   | 10 | UNIDADE | 976,755    | 9.767,55  |
| 21 | PISCA FESTÃO 400 LEDS BOLINHA<br><b>Especificação:</b> PISCA FESTÃO 400 LEDS, BOLINHA, BRANCO FRIO TRANSPARENTE. QUANTIDADE DE LED: 400- VOLTAGEM: BIVOLT. - POTÊNCIA: 5W.- COMPRIMENTO: 3 METROS. - CONECTOR: MACHO / FEMEA. - VEDAÇÃO: IP65.                                                                                                                                                                                                             | 40 | UNIDADE | 139,780    | 5.591,20  |
| 22 | CASCATA LED, DECORAÇÃO NATALINA, 150 LEDS<br><b>Especificação:</b> COR DO LED: BRANCO FRIO; TENSÃO: 220V; MODO DE LUZES: 8 FUNÇÕES; QUANTIDADE DE LED: 150 LEDS; TAMANHO: 4M; ALTURA: 50CM;                                                                                                                                                                                                                                                                | 40 | UNIDADE | 102,750    | 4.110,00  |
|    | CORDÃO 100 LEDS PROVA D'ÁGUA 9,5 METROS<br><b>Especificação:</b> CORDÃO 100 LEDS PROVA D'ÁGUA 9,5 METROS BIVOLT 31V NATAL; COM 100 LÂMPADAS DE LED'S FIXOS, NÃO PISCA; POSSUI CONEXÃO MACHO / FÊMEA; PODE FICAR EXPOSTO AO TEMPO (SOL E CHUVA); DETALHES DO PRODUTO VOLTAGEM: FONTE BIVOLT (OU 220V); CORDÃO DE 31V (MAIS SEGURANÇA PARA USO EXTERNO); COR DO FIO:                                                                                         |    |         |            |           |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |         |           |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------|
| 23 | VERDE ESCURO; COMPRIMENTO: 9,5 METROS (CORDÃO COM LED'S) + 1,5M DE FIO ATÉ A TOMADA; COR DOS LED'S: BRANCO FRIO; POTÊNCIA: 9W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100 | UNIDADE | 64,675    | 6.467,50  |
| 24 | ÁRVORE DE NATAL CEREJEIRA, 3M<br><b>Especificação:</b> ÁRVORE DE NATAL CEREJEIRA; 2272 LEDS COM STROBO; BRANCO FRIO; 3,00 M; BIVOLT OU 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 04  | UNIDADE | 4.468,075 | 17.872,30 |
| 25 | BOLA INFLAVEL COM LED, 60CM<br><b>Especificação:</b> ARTIGO DE NATAL, DECORADA (DECORAÇÃO NATALINA, VEMELHA E BRANCA), ILLUMINADA (COM LED), BOLA EM PVC, 60 CM, PODENDO SER LIGADA POR BATERIA INTERNA OU PILHA, COM CONTROLE REMOTO. MATERIAL RESISTENTE A CHUVA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | UNIDADE | 142,405   | 7.120,25  |
| 26 | PISCA 8 GOTAS DE GELO, 42 CM<br><b>Especificação:</b> PISCA EM FORMATO DE GOTA DE GELO, SIMULA O DERETIMENTO DO GELO, O PISCA POSSUI EMENDA. TAMANHO: 2,20 METROS - 8 TUBOS DE 42 CM CADA; BIVOLT OU 220V.BRANCO FRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UNIDADE | 111,510   | 5.575,50  |
|    | FITA LED 5050, ROLO DE 5 METROS<br><b>Especificação:</b> MODELO: FITA LED 5050 COMPRIMENTO: 5 METROS POTÊNCIA TOTAL: 72W (14,4W POR METRO) FLUXO LUMINOSO: 600 LM/M (3.000 LM NO TOTAL) QUANTIDADE DE LEDS: 60 LEDS POR METRO (SMD 5050) EFICÁCIA LUMINOSA: 66,66 LM/W (VARIAÇÃO DE ±10%) ÂNGULO DE ABERTURA: 120° ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): 80 TEMPERATURA DE COR: BRANCO QUENTE: 3000K TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V (SEM NECESSIDADE DE FONTE 12V) FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (USO INTERNO E EXTERNO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 45°C TEMPERATURA AMBIENTE RECOMENDADA: -20°C A +50°C EVITAR USO ACIMA DE: 55°C SISTEMA DE FIXAÇÃO: ABRAÇADEIRAS (INCLUSAS) MATERIAL DE PROTEÇÃO: REVESTIMENTO EM SILICONE VIDA ÚTIL ESTIMADA: 25.000 HORAS PESO: 0,5 KG |     |         |           |           |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----------|-----------|
| 27 | DIMENSÕES DA FITA: 0,5 CM X 1 CM<br>INTERVALOS DE CORTE: 220V: A CADA 1 METRO ITENS INCLUSOS: 1-FITA LED 5 METROS 5-ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO 1-TERMINAL DE CONEXÃO 1-PLUG DE ALIMENTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20 | UNIDADE | 130,000   | 2.600,00  |
| 28 | MAQUINA NEVE SNOW 2000W, CONTROLE SEM FIO<br><b>Especificação:</b> TIPO: MÁQUINA PARA EFEITOS DE NEVE; - MATERIAL: METAL; - COR: PRETA; - POTÊNCIA: 2000 WATTS; - CONTROLES: CONTROLE REMOTO SEM FIO; - RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDO: 5 LITROS; - OPERAÇÃO: MANUAL E VIA DMX; - CONTROLE DMX: AJUSTE DA POTÊNCIA DE SAÍDA DO EFEITO NEVE (VOLUME DA ESPUMA); - CONTROLE MANUAL: A001-A512 ENDEREÇAMENTO DMX, P001-P100 VOLUME DA ESPUMA, D001-D900 TEMPO DE DURAÇÃO, I001-I900 TEMPO DE INTERVALO; - DISPLAY DIGITAL COM MENU; - MEDIDOR DE QUANTIDADE DO LÍQUIDO NO PAINEL TRASEIRO; - 01 ENTRADA E 01 SAÍDA XLR PARA DMX; - ALÇA DE MÃO PARA TRANSPORTE; - ALÇA MÓVEL REMOVÍVEL COM FUROS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS, TRELIÇAS, ETC; - RECOMENDAÇÃO: UTILIZAR O LÍQUIDO SNOW DA MARCA DE REFERÊNCIA; - IDEAL PARA CENÁRIOS, TEATROS, FESTAS E EVENTOS; - VOLTAGEM: 220V. . - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; - DIMENSÕES: 58 CM X 33 CM X 35 CM. - PESO: 11,000 KG; - GARANTIA: 90 DIAS; MARCA DE REFERÊNCIA: MODELO SNOW 2000 DMX - LUMINOS | 04 | UNIDADE | 2.505,635 | 10.022,54 |
|    | KIT 4 LIQUIDO FLUÍDO P/ MÁQUINA DE NEVE SNOW 5 LITROS NEVOA<br><b>Especificação:</b> MODELO: KIT 4 SNOW 5L; - VOLUME DA EMBALAGEM: 5 LITROS; - NÃO DILUIR O PRODUTO OU MISTURAR COM OUTROS MATERIAIS; - PRODUTO PRONTO PARA USO; - NÃO É TÓXICO; - NÃO É INFLAMÁVEL; - NÃO POSSUI ODOR; - UTILIZAÇÃO: APENAS EM MÁQUINAS DE NEVE; - NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |         |           |           |

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|                      |                                                            |    |     |            |          |
|----------------------|------------------------------------------------------------|----|-----|------------|----------|
| 29                   | UTILIZAR EM OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS; - KIT COM 4 UNIDADES | 04 | KIT | 261,500    | 1.046,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                            |    |     | 210.917,48 |          |

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme publicação no Portal da Transparência Tucumã-PA ([www.portalc2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma](http://www.portalc2.com.br/plano-de-contratacoes/contratacoes-anuais-tucuma)).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

**4.1.** A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, priorizando a adoção de práticas ambientalmente responsáveis na execução do objeto.

### Indicação de marcas ou modelos

**4.2.** Não se aplica.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

**4.3.** Não se aplica.

### Da exigência de amostra

**4.4.** Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do item solicitado, para verificação da

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

**4.5.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**4.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.7.** O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

**4.8.** A amostra deverá ser entregue e diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua do Café, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA, CEP: 68.385-000, no horário das 7:45h às 11:20h e das 13:45h às 17:00h de Segunda a Sexta-feira.

**4.9.** A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número da dispensa de licitação, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

**4.10.** A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

**4.11.** Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**4.12.** A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Administração.

**4.13.** A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a)** A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b)** O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c)** O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**4.14.** É dispensável a solicitação de amostra, quando restar demonstrado através de folder ou catálogo técnico apresentado com a proposta, sem prejuízo da análise técnica mencionada nos subitens anteriores, que os produtos pretendidos pela Administração atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência.

### Da exigência de carta de solidariedade

**4.15.** Não se aplica.

### Subcontratação

**4.16.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**4.17.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Da Exclusividade da Participação

**4.18.** Tendo em vista que a solução será parcelada por item e o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação nesta licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Rua Canavial, s/nº - Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros, Setor Morumbi – Tucumã-PA.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

**5.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

**6.6.** O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

**6.7.** O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução.

**6.8.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### Rotinas de Fiscalização

**6.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

**6.10.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.10.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.10.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.10.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.10.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.10.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

**6.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.12.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **Gestor do Contrato**

**6.13.** Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.13.1.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.13.2.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.13.3.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.13.4.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de

que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.13.5.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.13.6.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.8.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.11.1.** O prazo de validade;

**7.11.2.** A data da emissão;

**7.11.3.** Os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.11.4.** O período respectivo de execução do contrato;

**7.11.5.** O valor a pagar; e

**7.11.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**7.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.14.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

**7.14.1.** Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

**7.14.2.** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.15.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

**7.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.17.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

**7.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.19.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.20.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preço do Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**7.21.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**7.22.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.23.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.24.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.25.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

## GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**7.26.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/09/2025.

**7.27.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preço do Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.28.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.29.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.30.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.31.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.32.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.33.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**.

### Forma de fornecimento

**8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a ordem de fornecimento emitida pela Administração.

### Exigências de habilitação

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**8.4.** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional dos sócios da empresa;

**8.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

**8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.13.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.16.** Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa. **Se a certidão, no momento da verificação da autenticidade, constar como “Cassada” – ou Termo Correlato, e a empresa não usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações, deverá ser Inabilitada.**

**8.19.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.21.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.22.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**8.23.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei e acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**8.24.** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**8.25.** Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

**8.26.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.27.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.28.** Relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, observados os seguintes requisitos:

**8.28.1.** A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

**8.28.2.** Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

$$\frac{[(\text{Valor da receita bruta} - \text{Valor total dos contratos}) \times 100]}{(\text{Valor da receita bruta})}$$

**8.29.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.30.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.31.** A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação dar-se-á por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais esportivos de natureza, características e complexidade equivalentes ou superiores às exigidas neste certame.

**8.31.1.** Para fins da comprovação de que trata este item, os atestados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**8.31.1.1.** O atestado de capacidade técnica deverá ser correspondente/equivalente ao objeto licitatório;

**8.31.1.2.** Conter identificação clara do contratante, descrição dos itens fornecidos, quantitativos, local e período de execução do contrato, bem como estar devidamente assinado por representante legal da contratante;

**8.31.1.3.** Estar datado e em papel timbrado, e/ou constar os elementos de identificação oficial.

**8.31.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.31.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 210.917,48 (duzentos e dez mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste termo de referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I)** Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã

**II)** Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**III)** Projeto/Atividade: 1.005 Aquisição de Veículos, Equip e Material Permanente

**IV)** Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

**V)** Subelemento: 4.4.90.52.34 Máquinas utensílios e equip diversos

**VI)** Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

- I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã
- II) Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- III) Projeto/Atividade: 1.005 Aquisição de Veículos, Equip e Material Permanente
- IV) Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
- V) Subelemento: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

- I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã
- II) Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- III) Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.15 Material para festividades e homenagens
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios.

- I) Órgão: 09 Prefeitura Municipal de Tucumã
- II) Unidade Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- III) Projeto/Atividade: 2.008 Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento
- IV) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo
- V) Subelemento: 3.3.90.30.99 Outros materiais permanentes
- VI) Fonte de Recursos: Recurso Ordinários – Recursos Próprios

**10.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tucumã-PA, 12 de setembro de 2025.

**Cristian Ferreira Moura**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 1274499

**Nadine Sousa Rocha**  
Membro da Equipe de Planejamento  
Matrícula nº 1273753

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, **[IDENTIFICAR O CONTRATADO]** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Processo Administrativo nº 196/2025/ADM – Contratação Direta por Dispensa de Licitação, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

[Local-UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
[Nome e Cargo do Representante Legal]

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028